



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1022

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Editais	5
Poder Legislativo	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camara.itajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fms.itajobi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1022

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.700, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NA LEI DE Nº 1.665, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2024, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica acrescido nos "Quadros de Servidores Efetivos da Prefeitura de Itajobi-SP" vagas ao cargo de "Professor de Educação Básica -PEB - 25 horas", já constante na Lei Municipal nº 1.665 de 22 de agosto de 2023, na seguinte conformidade:

Quantidade de vagas acrescidas	Nomenclatura	Valor hora/aula
11	Professor de Educação Básica - PEB -25 horas. Nomenclatura criada pela Lei Municipal nº 1.665 de 22 de agosto de 2023.	R\$ 20,34

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 30 de Janeiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI Nº 1.701, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2024, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O Perímetro Urbano do Distrito da Sede do Município de Itajobi - SP, passa a ter a seguinte constituição : "Começa no ponto **M-1** (na confluência do Córrego

Monjolinho com o Córrego Barreiro) junto à margem direita do Córrego Monjolinho, junto a propriedade de Elídio Furlan; daí deflete à direita com rumo de 33º54'00"SE na distância de 46,20m (quarenta e seis metros e vinte centímetros), na divisa com Elídio Furlan, até encontrar o ponto **M-2**; daí deflete à direita com rumo de 33º30'21"SE na distância de 275,19m (duzentos e setenta e cinco metros e dezenove centímetros), na divisa com Elídio Furlan até encontrar o ponto **M-3** junto a Estrada Municipal IJO355; daí deflete à direita com rumo de 32º36'33"SW na distância de 292,37m (duzentos e noventa e dois metros e trinta e sete centímetros), na divisa com a estrada vicinal, até encontrar o ponto **M-4**; junto a Rua São Jorge; daí deflete à esquerda na distância de 1.349,90m (Hum mil trezentos e quarenta e nove metros e noventa centímetros), na divisa com o Rua São Jorge, até encontrar o ponto **M-5**; daí deflete à direita com rumo de 40º27'NE na distância de 288,50m (duzentos e oitenta e oito metros e cinquenta centímetros), na divisa com Arnaldo Fernando Geromel, até encontrar o ponto **M-6**; daí deflete à direita na distância de 1.076,31m (Hum mil e setenta e seis metros e trinta e um centímetros), na divisa com o prolongamento da Rua Expedicionário, até encontrar o ponto **M-7**; daí deflete à esquerda com rumo de 12º16'18"SW na distância de 159,10m (cento e cinquenta e nove metros e dois centímetros), na divisa com o clube de Rodeio de Itajobi, até encontrar o ponto **M-8**; daí deflete à esquerda com rumo de 14º18'08"SW na distância de 2,89m (dois metros e oitenta e nove centímetros), na divisa com o Clube de Rodeio de Itajobi, até encontrar o ponto **M-9**; daí deflete à direita com rumo de 71º43'48"NW na distância de 32,94m (trinta e dois metros e noventa e quatro centímetros), na divisa com o Sucessores de Tranquilo Stradiotto, até encontrar o ponto **M-10**; daí deflete à esquerda com rumo de 81º31'43"SW na distância de 104,24m (cento e quatro metros e vinte e quatro centímetros), na divisa com o Sucessores de Tranquilo Stradiotto, até encontrar o ponto **M-11**; daí deflete à direita com rumo de 84º44'34"SW na distância de 45,05m (quarenta e cinco metros e cinco centímetros), na divisa com o Sucessores de Tranquilo Stradiotto, até encontrar o ponto **M-12**; junto ao Córrego da Cisterna; daí caminha pelo referido Córrego na distância de 494,00m (quatrocentos e noventa e quatro metros), até encontra o ponto **M-13**; daí deflete à direita com rumo de 80º00'00"NE na distância de 257,50m (duzentos e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto **M-14**; daí deflete à esquerda com rumo de 10º00'00"NW na distância de 25,00m (vinte e cinco metros) na divisa com Nelson Borcio, até encontrar o ponto **M-15**; daí deflete à direita com rumo de 80º00'00"NE na distância de 36,01m (trinta e seis metros e um centímetro) na divisa com Nelson Borcio até encontrar o ponto **M-16**; junto à Avenida Marapoama; daí deflete à esquerda na distância de 938,00m (novecentos e trinta e oito metros) à margem esquerda da Estrada Vicinal "Raul Galvani", que liga Itajobi/Marapoama, em divisa com Nelson Borcio, até



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1022

Página 3 de 7

encontrar o ponto **M-17**; junto a propriedade de João Acácio Berengue; daí deflete à esquerda com rumo de 51°49'42"SW na distância de 127,60m (cento e vinte e sete metros e sessenta centímetros), na divisa com Nelson Borcio, até encontrar o ponto **M-18**; junto à propriedade de Douglas Borcerro; daí deflete à direita na distância de 206,80m (duzentos e seis metros e oitenta centímetros), à margem direita do Córrego, em divisa com Douglas Borcerro, até encontrar o ponto **M-19**; junto a propriedade de Jose Claudessir Sivieri; daí deflete à direita com rumo de 51°58'12"NE na distância de 153,50m (cento e cinquenta e três metros e cinquenta centímetros), na divisa com Jose Claudessir Sivieri, até encontrar o ponto **M-20**; junto à propriedade de Elza Terezinha Stradioto Gradela e outros (Gleba A); daí deflete à esquerda com rumo de 67°57'05"NW na distância de 214,73m (duzentos e quatorze metros e setenta e três centímetros), na divisa com José Claudessir Sivieri, até encontrar o ponto **M-21**; junto à propriedade de Anelino Cardoso de Matos Filho; daí deflete a direita com rumo de 32°57'07"NW na distância de 63,68m (sessenta e três metros e sessenta e oito centímetros) na divisa com José Claudessir Sivieri, até encontrar o ponto **M-22**; junto à propriedade de Anelino Cardoso de Matos Filho; daí deflete à esquerda com rumo de 56°50'37"SW na distância de 229,36m (duzentos e vinte e nove metros e trinta e seis centímetros) à margem esquerda do Anel Viário "Ernesto Segundo, até encontrar o ponto **M-23**; junto a margem direita do Córrego da Cisterna; daí deflete à direita na distância de 153,75m (cento e cinquenta e três metros e setenta e cinco centímetros) na divisa com o referido Córrego, até encontrar o ponto **M-24**; daí deflete à direita com rumo de 85°07'50"SE na distância de 22,67m (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto **M-25**; daí deflete à esquerda com rumo de 41°42'40"NE na distância de 106,00m (cento e seis metros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto **M-26**; daí deflete à esquerda com rumo de 00°06'30"SE na distância de 10,58m (dez metros e cinquenta e oito centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto **M-27**; daí deflete à direita com rumo de 14°30'58"SW na distância de 133,81m (cento e trinta e três metros e oitenta e um centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto **M-28**; daí deflete à esquerda com rumo de 36°51'54"NW na distância de 66,94m (sessenta e seis metros e noventa e quatro centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto **M-29**; daí deflete à esquerda com rumo de 45°53'01"SW na distância de 22,55m (vinte e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto **M-30**; daí deflete à direita com rumo de 31°28'15"NW na distância de 742,25m (setecentos e quarenta e dois metros e vinte e cinco centímetros) na divisa com João Carlos Stefanini, até encontrar o ponto **M-31**; daí deflete à direita com rumo de 24°24'25"NE na distância de 33,97m (trinta e três metros e noventa e sete

centímetros) na divisa com João Carlos Stefanini, até encontrar o ponto **M-32**; daí deflete à esquerda com rumo de 14°30'35"NE na distância de 114,12m (cento e quatorze metros e doze centímetros) na divisa com João Carlos Stefanini, até encontrar o ponto **M-33**; daí deflete à direita com rumo de 24°14'00"NE na distância de 171,71m (cento e setenta e um metros e setenta e um centímetros) na divisa com João Carlos Stefanini, até encontrar o ponto **M-34**; junto a propriedade de João Carlos Stephanini; daí deflete a direita com rumo de 25°34'30"NE na distância de 314,80m (trezentos e quatorze metros e oitenta centímetros) na divisa com João Carlos Stephanini e a Estrada Vicinal "Raul Galvani", até encontrar o ponto **M-35**; junto à propriedade de Darci Valentim; daí deflete a direita e caminha a margem esquerda da Estrada Vicinal "Raul Galvani" no sentido Marapoama/Itajobi na distância de 1.300,72m (Hum mil, trezentos metros e setenta e dois centímetros), na divisa com Darci Valentim, Ângela Maria Stradiotto e José Donizete de Biasi, Hermes Boveroti, Luiz Henrique Lazarini e outros, até encontrar o ponto **M-36**; daí deflete a esquerda com rumo de 72°07'46"NW na distância de 36,64m (trinta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-37**; daí deflete a esquerda com rumo de 64°53'50"SW na distância de 14,98m (quatorze metros e noventa e oito centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-38**; daí deflete a esquerda com rumo de 07°17'40"SW na distância de 24,37m (vinte e quatro metros e trinta e sete centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-39**; daí deflete a direita com rumo de 84°42'23"SW na distância de 63,47m (sessenta e três metros e quarenta e sete centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-40**; daí deflete a esquerda com rumo de 05°37'37"SE na distância de 6,00m (seis metros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-41**; daí deflete a direita com rumo de 84°22'24"SW na distância de 15,31m (quinze metros e trinta e um centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-42**; daí deflete a direita com rumo de 05°37'37"NW na distância de 6,00m (seis metros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-43**; daí deflete a esquerda com rumo de 84°45'16"SW na distância de 18,46m (dezoito metros e quarenta e seis centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-44**; daí deflete a direita com rumo de 77°10'40"NW na distância de 39,32m (trinta e nove metros e trinta e dois centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-45**; daí deflete a esquerda com rumo de 10°56'38"SW na distância de 6,78m (seis metros e setenta e oito centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-46**; daí deflete a direita com rumo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1022

Página 4 de 7

77°51'01''NW na distância de 37,41m (trinta e sete metros e quarenta e um centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-47**; daí deflete a direita com rumo de 12°55'24''NE na distância de 77,15m (setenta e sete metros e quinze centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-48**; daí deflete a esquerda com rumo de 64°34'41''NE na distância de 40,58m (quarenta metros e cinquenta e oito centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio até encontrar o ponto **M-49**; daí deflete a esquerda com rumo de 85°19'15''NE na distância de 302,79m (trezentos e dois metros e setenta e nove centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio até encontrar o ponto **M-50**; daí deflete a direita com rumo de 118°05'33''SE na distância de 20,60m (vinte metros e sessenta centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio até encontrar o ponto **M-51**; daí deflete à esquerda com rumo de 83°58'34''NE na distância de 20,48m (vinte metros e quarenta e oito centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio até encontrar o ponto **M-52**; daí deflete à esquerda com rumo de 83°58'34''NE na distância de 173,63m (cento e setenta e três metros e sessenta e três centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio e outro até encontrar o ponto **M-53**; daí deflete à direita com rumo de 83°22'60''NE na distância de 192,76m (cento e noventa e dois metros e setenta e seis centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio e outro até encontrar o ponto **M-54**; daí deflete à direita com rumo de 83°03'52''NE na distância de 185,70m (cento e oitenta e cinco metros e setenta centímetros) junto a propriedade do Sítio São José (Matrícula nº13.050) até encontrar o ponto **M-55**; daí deflete à direita com rumo de 83°03'17''NE na distância de 54,91m (cinquenta e quatro metros e noventa e um centímetros) junto a propriedade do Sítio São José (Matrícula nº13.050) até encontrar o ponto **M-56**; daí deflete à direita com rumo de 179°17'11''SE na distância de 69,04m (sessenta e nove metros e quatro centímetros) junto a propriedade do Quinhão II-B até encontrar o ponto **M-57**; daí deflete à esquerda com rumo de 91°38'22''SE na distância de 79,56m (setenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros) junto a propriedade do Quinhão II-B até encontrar o ponto **M-58**; daí deflete à direita com rumo de 171°25'42''SE na distância de 24,49m (vinte e quatro metros e quarenta e nove centímetros) junto a propriedade do Quinhão II-B até encontrar o ponto **M-59**; daí deflete à esquerda na distância de 519,93m (quinhentos e dezenove metros e noventa e três centímetros), à margem esquerda do Anel Viário "Ernesto Segundo", que liga a Rodovia Cezário José de Castilho à Estrada Vicinal "Raul Galvani", em divisa com Helio Reinaldo Zanon e Nelson Scala, até encontrar o ponto **M-60**; daí deflete à esquerda com rumo de 41°43'43''SW na distância de 273,26m (duzentos e setenta e três metros e vinte e seis centímetros), até encontrar o ponto **M-61**; junto a mesma propriedade; daí deflete à direita com rumo de 55°46'34''NW na distância de

139,85m (cento e trinta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto **M-62**; daí deflete à direita com rumo de 23°28'33''NE na distância de 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros), até encontrar o ponto **M-63**; daí deflete à esquerda com rumo de 277°19'39''NE na distância de 233,09 (duzentos e trinta e três metros e nove centímetros), em divisa com José Gradela - Gleba A, até encontrar o ponto **M-64**; daí segue com rumo de 82°36'13''NW na distância de 138,96m (cento e trinta e oito metros e noventa e seis centímetros) na divisa com José Gradela até encontrar o ponto **M-65**; daí deflete à esquerda com rumo de 09°21'55''NE e caminha 303,78m (trezentos e três metros e setenta e oito centímetros) na divisa com José Gradela - GLEBA A Remanescente até encontrar o ponto **M-66**; daí deflete à direita com rumo de 245°14'27''NW e caminha 120,80m (centos e vinte metros e oitenta centímetros) na divisa com Abrão Cury, Alberto Cury, João Cury, Michel Cury, Nelson Cury e Antonio Cury até encontrar o ponto **M-67**; daí deflete à esquerda com rumo de 09°30'14''NE e caminha 116,28m (cento e dezesseis metros e vinte e oito centímetros) na divisa com Abrão Cury, Alberto Cury, João Cury, Michel Cury, Nelson Cury e Antonio Cury até encontrar o ponto **M-68**; daí deflete à direita com rumo de 12°00'00''NE e caminha 97,98m (noventa e sete metros e noventa e oito centímetros) na divisa com Abrão Cury, Alberto Cury, João Cury, Michel Cury, Nelson Cury e Antonio Cury até encontrar o ponto **M-69**; daí deflete à direita com rumo de 81°17'08''NE e caminha 23,34m (vinte e três metros e quatro centímetros) em divisa com a Estrada Municipal (prolongamento da Av. Catanduva) até encontrar o ponto **M-70**; daí deflete a esquerda com rumo de 86°00'01''NE na distância de 145,72m (cento e quarenta e cinco metros e setenta e dois centímetros) na divisa com Paulo Sérgio Aparecido Vitrio e Olyde Giaconi, até encontrar o ponto **M-71**; daí deflete a direita com rumo de 85°50'16''NE na distância de 149,86m (cento e quarenta e nove metros e oitenta e seis centímetros) na divisa com Paulo Sérgio Aparecido Vitrio e Olyde Giaconi, até encontrar o ponto **M-72**; daí deflete a direita com rumo de 24°40'31''SE na distância de 73,32m (setenta e três metros e trinta e dois centímetros) na divisa com Valim Bariani, até encontrar o ponto **M-73**; daí deflete a esquerda com rumo de 67°43'34''NE na distância de 484,69m (quatrocentos e oitenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros) na divisa com Valim Bariani, até encontrar o ponto **M-74**; daí deflete a direita com rumo de 17°46'55''SE na distância de 18,59m (dezoito metros e cinquenta e nove centímetros) na divisa com Valim Bariani, até encontrar o ponto **M-75**; junto à Rodovia Cezário José de Castilho, que liga Catanduva à Novo Horizonte; daí deflete à direita acompanhando a citada rodovia, à margem direita na distância de 4.460,34m (quatro mil quatrocentos e sessenta metros e trinta e quatro centímetros) até encontrar o ponto **M-76**; junto a estrada Secundária que liga a Rodovia Cezário José de Castilho à estrada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1022

Página 5 de 7

Itajobi/Borborema; daí deflete à direita na distância de 200,00m (duzentos metros) na referida estrada secundária até encontrar o ponto **M-77**; na estrada Itajobi/Borborema; daí deflete à direita e segue com rumo de 12°11'40"NE na distância 91,63m (noventa e um metros e sessenta e três centímetros) na referida estrada até encontrar o ponto **M-78**; estrada Itajobi/Borborema; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 87°44'00"SW na distancia de 790,21m (setecentos e noventa metros e vinte e um centímetros), junto a propriedade da Área B, até encontrar o ponto **M-79**; daí deflete à direita na distância 921,99m (novecentos e vinte e um metros e noventa e nove centímetros) no referido córrego Monjolinho até encontrar o ponto inicial do perímetro seguido com uma área aproximada de 7.540.475,89m².

Art.2º. O Perímetro urbano da sede do Distrito de Nova Cardoso permanece inalterado, conforme artigo 2º da Lei nº 1.675 de 08 de novembro de 2023; e o Perímetro urbano da sede da Vila Açaí permanece inalterado, conforme artigo 4º da Lei nº 1047 de 18 de setembro de 2014.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 1.576 de 07 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 30 de Janeiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2023

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, através da Diretora Municipal, Glauci Rodrigues Pastre, convoca o candidato do cargo abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para comparecer à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na **Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC)**, à **Rua Atilio Bastregghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi**, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PNE

DIA 31/01/24 (quarta-feira) às 09 horas, o candidato classificado nº 01;

Todos os candidatos convocados devem obrigatoriamente apresentar os documentos originais exigidos como requisitos no Edital, sendo eles: diploma/certificado de graduação com o devido histórico

escolar, certificados de pós graduação e declaração de acúmulo com horário da unidade escolar (se houver).

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 30 de Janeiro de 2024

GLAUCI RODRIGUES PASTRE

Diretora Municipal de Educação e Cultura

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público Nº 002/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, através do Prefeito, Sr. Sidiomar Ujaque, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023, para comparecerem até o dia **05 de fevereiro de 2024, à Rua Cincinato Braga nº 360, Centro, neste município de Itajobi, no horário das 09:00 às 16:00 hrs**, munido dos documentos pessoais (CPF e RG) para retirarem a lista de documentos a serem providenciados para a respectiva avaliação médica e, se apto, para a realização da respectiva posse.

CARGO: AUXILIAR DE ENCANADOR

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
02	ANDRE ATILIO DE CEZARE	43859

CARGO: AUXILIAR DE PEDREIRO

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
02	JONAS TEIXEIRA	41825

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
11	ANDREI BASILIO BERTARELLO	42510
12	VICTOR EDUARDO MARTINELLI	43215
13	IVONETE AIZZA	41715
14	JOSE ZIEL DA SILVA	42602
15	JENNIFFER GRASIELLE FORTUNATO BATISTA	41804
16	GENERSON JOSÉ FAUSTINO	43754
17	CÍCERO DA SILVA	43611
18	EDNELSO FRANCISCO DA SILVA	41613
19	SANDRA MARA RODRIGUES DA SILVA	41661
20	VANDERLEI TAMAROZI	41933

CARGO: AUXILIAR ESCRITURÁRIO II

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
11	RENATA MARIANA SOTANO DOS SANTOS	42730
12	NATHAN GONCALVES MESTICONE	43309
13	LUCAS UJAQUE	44170
14	ADRIELI FERNANDA DOMINATO	43919
15	FELIPE RODRIGUES MENDES	43210
16	SHIRLEY ZOAES CRUZ VITRIO	42775
17	DANILO APARECIDO DE SOUZA	41665
18	GABRIELA FAZANI KANESAKI	42493
19	ALEKSANDRA FLÁVIA ULBRICH	42621
20	LAREN NASCIMENTO	41889



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1022

Página 6 de 7

CARGO: MOTORISTA I-A

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
11	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	43628
12	LAESIO DONIZETI MORENO	41955
13	EDER CARLOS DOS SANTOS	43172
14	ADEMIR GANDINI	41567
15	GLAUBER LUIS CAMAROTE	41786
16	VANESSA CAROLINA BARTOLOMEU	41668
17	ALCIMAR APARECIDO CAVACANI	41720
18	JOÃO JOSÉ RANOLFI	43473
19	MARCIO JOSE PERPETUO COSTA	41415
20	JOSELI APARECIDA FERREIRA NERI	43482

CARGO: PADEIRO

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
02	JOAO PAULO DUARTE BEGGIATO	44252

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
02	BEATRIZ GOBI	43932

O não comparecimento do candidato na data e local estabelecidos será considerado como desistência e convocado, a critério da Administração, o próximo candidato, se houver.

Itajobi, 30 de janeiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1022

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

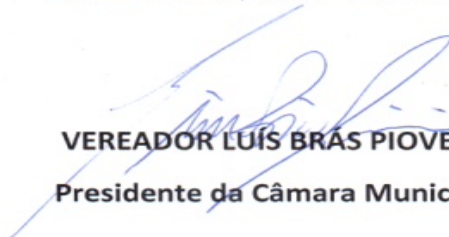
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, através do Presidente, Sr. Luís Brás Piovesan, convoca o candidato abaixo aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para comparecer nesta Câmara Municipal de Itajobi, Av. Marapoama, 480, Parque do Colégio, Itajobi-SP, das 12:00 às 17:00 horas, munido dos documentos conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2022, item 8.9, das letras "A" até "Y", até o dia 06 de fevereiro de 2024, para se apto, tomar posse:

CARGO: PROCURADOR

Classificação	Nome do candidato	Insc.
03	RODOLFO QUEIROZ MACHADO	05

O não comparecimento do candidato na data e local estabelecido será considerado desistência e convocado o próximo candidato.

ITAJOBI 30 de janeiro de 2024.


VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN
Presidente da Câmara Municipal

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: cmitajobi@gmail.com